



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO N.º 9.017, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a extinção do benefício de aposentadoria da servidora Maria Aparecida de Castro, em razão de seu falecimento, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública aposentada, Sra. **Maria Aparecida de Castro**, ocorrido em 01 de agosto de 2025, conforme Certidão de Óbito registrada sob a matrícula nº 0509890155 2025 4 00016 165 0008037 34;

CONSIDERANDO que a referida servidora era beneficiária de aposentadoria concedida pelo Município de Iturama-MG;

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o benefício de aposentadoria de que era titular a servidora pública aposentada, Sra. **Maria Aparecida de Castro**, inscrita no CPF sob o nº 254.922.506-63 e matrícula funcional nº 854.

Art. 2º A extinção do benefício de que trata o art. 1º produzirá efeitos a contar de **1º de agosto de 2025**, data do óbito.

Art. 3º Os eventuais direitos de seus dependentes à pensão por morte deverão ser requeridos em processo próprio, nos termos da legislação previdenciária vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de agosto de 2025**.

Iturama-MG, 28 de agosto de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

29/08/2025
Lia - c.v. M.L.